



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.7

CONTRATO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 0048434-86.2020.4.01.8008

CONTRATADA: TOTALCOB SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

CNPJ sob o nº 10.398.338/0001-05

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, ZELADORIA, AUXÍLIO ADMINISTRATIVO/JUDICIÁRIO E RECEPÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM UBERLÂNDIA.

Com fundamento no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, por meio deste instrumento, retifica-se a redação do item 3.1 da cláusula Segunda bem como a redação da alínea "b" da cláusula Terceira do 12º Termo Aditivo 12º (1678337) ao contrato 012/2021 de prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem, zeladoria, auxílio administrativo/judiciário e recepção nas dependências da Justiça Federal em Uberlândia, para:

ONDE SE LÊ:

3.1) Nos casos em que o profissional não preencher os requisitos estabelecidos na Cláusula Décima Quarta da CCT MG000523/2026 para fazer jus ao recebimento do benefício do cartão cesta básica, será promovido o desconto do valor correspondente à respectiva carga horária, acrescido das incidências relativas às Despesas Administrativas/Operacionais, Lucro e Tributos, sendo:

3.1.1) R\$149,43 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos) para profissional com carga horária mensal de 150 horas;

3.1.2) R\$199,24 (cento e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) para profissional com carga horária mensal de 200 horas.

LEIA-SE:

3.1) Nos casos em que o profissional não preencher os requisitos estabelecidos na Cláusula Décima Quarta da CCT MG000523/2026 para fazer jus ao recebimento do benefício do cartão cesta básica, será promovido o desconto do valor correspondente à respectiva carga horária, acrescido das incidências relativas às Despesas Administrativas/Operacionais, Lucro e Tributos, estando

os valores da glosa, para as respectivas categorias, indicados respectivamente nas Planilha id (1697862) para o período de 01-01-2024 a 04-04-2026 e Planilha id (1697868) para o período a partir de 05/04/2026.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em face das alterações promovidas pelo parágrafo único da Cláusula Primeira e pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será alterado de R\$128.573,47 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) para:

- a) **R\$142.146,13** (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos) no período de 01/01/2026 a 04/04/2026;
- b) **R\$141.258,27** (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) a partir de 05/05/2026.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em face das alterações promovidas pelo parágrafo único da Cláusula Primeira e pela Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, o valor mensal do contrato será alterado de R\$128.573,47 (cento e vinte e oito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos) para:

- a) **R\$142.146,13** (cento e quarenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e treze centavos) no período de 01/01/2026 a 04/04/2026 (Id 1697862);
- b) **R\$141.258,27** (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) a partir de 05/04/2026 (Id 1697868).

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Seção Judiciária de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 09/04/2026, às 20:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697874** e o código CRC **CBD7946E**.

